



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2295

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

**TODOS
CONTRA A
DENGUE**

DENGUE MATA!

NÃO SEJA A PRÓXIMA VÍTIMA

Com união e sensibilização de todos venceremos essa luta!



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2295

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal de Administração	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	5
Atos Administrativos	6
Portaria	6
Fundação Educacional de Votuporanga	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 18 241, de 21 de janeiro de 2025

(Constitui a Comissão de Planejamento e Implementação das Escolas em Tempo Integral (ETI) e das Escolas com Atividade Complementar Educacional (EACE) na Rede Municipal de Ensino de Votuporanga)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica constituída a Comissão de Planejamento e Implementação das Escolas em Tempo Integral (ETI) e das Escolas com Atividade Complementar Educacional (EACE) na Rede Municipal de Ensino que dispõe sobre a ampliação da jornada escolar em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 13005, de 25 de junho de 2014, Lei Municipal nº 5619 de 22 de junho de 2015, Base Nacional Comum Curricular instituída pela Resolução CNE nº 2, de 22 de dezembro de 2017, Lei Nº 14.640, de 31 de julho de 2023 e será compostas pelos membros:

I- Secretário da Educação:

a) Ederson Marcelo Batista, Matrícula nº 44873/1.

II- Divisão de Apoio Administrativo e Recursos Humanos:

a) Marcelo Augusto Castilhiano, Matrícula nº 65366/2.

III- Divisão de Planejamento Escolar e Matrícula:

a) Soraia Reis, Matrícula nº 6289/1.

IV- Supervisores de Ensino:

a) Elizabeth Alves de Oliveira Moraes, Matrícula nº 42862/2;

b) Marcelo Alexandre dos Santos, Matrícula nº 42315/2;

c) Meiriane Castilheri da Costa, Matrícula nº 43320/2;

d) Simone Rafaela Floriano Franzin Marton, Matrícula nº 44466/4.

V- Assistentes Técnicos Educacionais

a) Maristela Maranhão Antonieto, Matrícula nº 40770/5;

b) Tatiane Rocha de Melo, Matrícula nº 51535/3;

c) Lanusse Janieli Torres de Carvalho, Matrícula nº 557783;

d) Juliana Vieira Lacerda, Matrícula nº 48992/1.

VI- Departamento de Suporte a Gestão Escolar:

a) Sílvia Letícia de Faria, Matrícula nº 46604/1.

VII- Gestor da Rede Municipal de Ensino Fundamental:

a) Andria Valéria Pimenta Delavale, Matrícula nº 42188/1.

VIII- Gestor da Rede Municipal de Educação Infantil

a) Kelly Cristina Roveda Hebler, Matrícula nº 58831/2.

IX- Diretor de Escola da Educação Infantil:

a) Wilians Rogério Hernandes, Matrícula nº 82141/1.

X- Diretor de Escola de Ensino Fundamental:

a) Michelle Cristina Waitman da Fonseca, Matrícula nº 70924/2.

Art.2º As Escolas em Tempo Integral (ETI) terão 7 (sete) horas diárias em sala regular com jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, sendo obrigatória a participação dos alunos matriculados neste seguimento e as Escolas com Atividade Complementar Educacional (EACE) terão a jornada de 5 (cinco) horas diárias em sala regular obrigatórias e 4 (quatro) horas diárias por livre adesão, com jornada de 45 (quarenta e cinco) horas.

Art.3º A Educação nas Escolas em Tempo Integral (ETI) e nas Escolas de Atividade Complementar Educacional (EACE) na Rede Municipal de Ensino terão como objetivos principais:

I- promover a ampliação de tempos e oportunidades educacionais, sociais, culturais, tecnológicos, esportivas de saúde e lazer, com vistas a atividades significativas, que privilegie a formação multidimensional do estudante;

II- fortalecer as estratégias de Ensino Aprendizagem por meio de um trabalho articulado e interdisciplinar, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante e à recomposição de aprendizagem, para correção da distorção idade-série, evasão e reprovação escolar;

III- estimular o vínculo da escola com a comunidade com o propósito de desenvolver as habilidades socioemocionais e procedimentais dos estudantes, por meio de vivências teóricas e práticas nos diversos segmentos que constituem a sua trajetória de vida;

IV- oferecer educação com qualidade humanística, democrática e inclusiva;

V- priorizar as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Art.4º São atribuições da Comissão de Planejamento e Implementação das Escolas em Tempo Integral (ETI) e das Escolas com Atividade Complementar Educacional (EACE) da Rede Municipal de Ensino:

I- elaborar e apresentar ao Conselho Municipal de Educação para apreciação da política pública das Escolas em Tempo Integral (ETI) e das Escolas com Atividade Complementar Educacional (EACE), com as Diretrizes necessárias para a implementação deste modelo de educação, promovendo a melhoria da qualidade e da equidade na Rede Municipal de Ensino;

II- executar ações para promover a implementação da Educação das Escolas em Tempo Integral (ETI) e das Escolas com Atividade Complementar Educacional (EACE), envolvendo a comunidade escolar, a família e a sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da ampliação da jornada escolar;

III- propor formação continuada aos profissionais responsáveis pela oferta da Educação das Escolas em Tempo Integral (ETI) e das Escolas com Atividade



Complementar Educacional (EACE);

IV- assessorar pedagogicamente e em conjunto com a Gestão da Unidade Escolar, com a equipe pedagógica da Secretaria Municipal da Educação a elaboração e a execução das propostas pedagógicas curriculares constantes da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada as quais deverão constar do Projeto Político Pedagógico;

V- verificar a necessidade e solicitar à Administração a convocação de servidores para compor a equipe de profissionais responsáveis pela execução das atividades nas Escolas em Tempo Integral (ETI) e das Escolas com Atividade Complementar Educacional (EACE);

VI- apontar critérios para organização de turmas/agrupamentos de estudantes baseados no Censo Escolar;

VII- propor adequação e ou construção de espaços no ambiente escolar para favorecer a implementação e a efetivação das atividades nas Escolas em Tempo Integral (ETI) e nas Escolas com Atividade Complementar Educacional (EACE);

VIII- o organização e implementação da matriz curricular sendo:

a) as matrizes curriculares das escolas em Tempo Integral de 07 (sete) horas diárias obrigatórias serão compostas pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

b) as matrizes curriculares das Escolas com Atividade Complementar Educacional (EACE) de 09 (nove) horas são compostas pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada, nas aulas regulares com 5 (cinco) horas diárias obrigatórias e por conteúdos propostos nas atividades durante 4 (quatro) horas por livre adesão.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 18 244, de 21 de janeiro de 2025

(Decreta luto oficial no Município pelo falecimento do Dr. João Paulo de Lima Pedroso)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 21 de janeiro de 2025 faleceu o Dr. João Paulo de Lima Pedroso;

CONSIDERANDO que ocupou o cargo de diretor clínico da Santa Casa de Votuporanga em três mandatos,

CONSIDERANDO que atuou como professor na UNIFEV, deixando um legado profundo na formação de médicos e na gestão da saúde do município,

CONSIDERANDO que deixou sua marca como pioneiro em sua área, participando ativamente do primeiro transplante de pulmão realizado no Brasil;

CONSIDERANDO o intenso relacionamento com a área da saúde, esteve na linha de frente em momentos desafiadores, como durante a pandemia de COVID-19, dedicando-se à reabilitação de pacientes graves;

CONSIDERANDO que fora atuante na maçonaria votuporanguense na Loja Pitágoras;

CONSIDERANDO o dever inalienável de reconhecer publicamente os préstimos, os predicados e a indiscutível importância desse homem público, cidadão e honrado chefe de família.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por três dias no Município, pelo falecimento do Dr. João Paulo de Lima Pedroso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA.

OBJETO: Contratação de empresa, com Registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, com fator moderador (incidência de coparticipação na utilização em



consultas), para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, Exames Laboratoriais e demais serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia, em regime de internação com acomodação em quarto coletivo com 2 Leitos, aos Servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e seus dependentes/agregados, da Prefeitura do Município de Votuporanga.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por 02 (dois) meses, a contar do 20 de fevereiro de 2025, ou seja, até o dia 20 de abril de 2025, mantendo os valores unitários, perfazendo o valor global estimado de R\$ 2.312.150,80 (dois milhões, trezentos e doze mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos).

Pregão Presencial nº 285/2019 - Processo nº 384/2019. Assinatura: 20 de janeiro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 21/01/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - PROCESSO Nº 034/2025

OBJETO: Contratação empresa especializada com empreitada global para instalação de rede de gás GLP no Polo UAB neste Município de Votuporanga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/01/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 21/01/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - PROCESSO Nº 035/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de recarga de extintores dos prédios municipais.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/02/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 21/01/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - PROCESSO Nº 036/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em empreitada global de mão de obra, material e equipamentos para aquisição e manutenção de bancos e floreiras da Rua Amazonas, no Município de Votuporanga/SP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/02/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da

Administração - 21/01/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - PROCESSO Nº 037/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos CAP (01) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/02/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 21/01/2025.

TERMO DE REVOGAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o Item 01 e o item 05 do Pregão Eletrônico Nº 217/2024 - Processo nº 429/2024 - Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de áudio/vídeo para a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 20/01/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024 - PROCESSO Nº 453/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para execução de acessos e iluminação do Centro de Eventos Hélder Henrique Galera.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: CONSTRUTORA ALPHA VITORIA LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 1.462.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.462.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

Jorge Augusto Seba - PREFEITO MUNICIPAL - 20/01/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2025 - PROCESSO Nº 011/2025

Objeto: Aquisição de equipamento odontológico (compressor de ar) para atender as necessidades do Consultório Municipal Dr. Joel Pereira dos Santos da Secretaria Municipal de Saúde - Colinas.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: EQSAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA o item 1 (único), com o valor de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 20/01/2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA



Atos Administrativos

Portaria

Portaria nº 574, de 21 de janeiro de 2025

(Designa os servidores RENAN DENNY FEITOSA FERNANDES e NADIELI BELTRAMINI GOUVEIA, para exercerem respectivamente as funções de Gestor e Fiscal de Contrato do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à Dispensa Eletrônica n.º 001/2024, do Processo n.º 009/2024, cujo objeto é a locação de Software de Sistema de Gestão Previdenciária - Concessão de Aposentadoria e Pensão e Controle de Arrecadação com treinamento e atualização mensal, atendimento e suporte técnico, bem como a importação de dados cadastrais de todos os servidores segurados do VOTUPREV, os servidores RENAN DENNY FEITOSA FERNANDES, Diretor Administrativo Financeiro, CPF n.º XXX.28X.4XX-43, como gestor contratual, e NADIELI BELTRAMINI GOUVEIA, ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - Administração e Finanças, CPF n.º XXX.39X.5XX-41, como fiscal contratual.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2025.

Adauto Cervantes Mariola
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FEV Nº 053/2024
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA FEV Nº 009/2024

Objeto: aquisição de câmera térmica, betoneira, carrinho marcador de campo de futebol, parafusadeira/furadeira, esmerilhadeira e martelete

rompedor, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

Fundamentolegal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** os itens conforme a seguir especificados, e **HOMOLOGO** a contratação referente à Dispensa Eletrônica FEV nº 009/2024 - Processo FEV nº 052/2024:

Item	Quant.	Especificações Mínimas	Empresa Vencedora	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01	02 unidades	Câmera Térmica Termográfica, conforme Dispensa Eletrônica FEV nº 009/2024.	Beloc Ltda	1.640,00	3.280,00
02	01 unidade	Betoneira, conforme Dispensa Eletrônica FEV nº 009/2024.	CB Eletro e Informática Ltda	4.144,00	4.144,00
03	01 unidade	Carrinho marcador de campo de futebol, conforme Dispensa Eletrônica FEV nº 009/2024.	34.783.705 Ana Paula Oliveira Roschel	2.780,00	2.780,00
04	02 unidades	Parafusadeira/Furadeira, conforme Dispensa Eletrônica FEV nº 009/2024.	55.913.536 Everton Vieira da Silva	990,90	1.981,80
05	01 unidade	Esmerilhadeira, conforme Dispensa Eletrônica FEV nº 009/2024.	Beloc Ltda	283,99	283,99
06	01 unidade	Martelete rompedor, conforme Dispensa Eletrônica FEV nº 009/2024.	55.113.068 Daiane Patrícia de Oliveira	499,00	499,00

Votuporanga/SP, 21 de janeiro de 2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Celso Penha Vasconcelos
Diretor Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 040/2024

PROCESSO FEV Nº 051/2024

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 040/2024 e seus Anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico - **Critério de julgamento:** Menor Preço (por grupo de itens)

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o grupo de itens 2 do objeto licitado conforme abaixo discriminado para a empresa MDX Comércio de EPI Ltda, e **HOMOLOGO** a licitação referente



ao Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 040/2024 - Processo FEV nº 051/2024:

GRUPO 02				
Item	Qtde. estimada anual	Especificações	Preço unitário (R\$)	Valor total estimado (R\$)
01	200 pares	Botina de segurança com biqueira de polipropileno confeccionada em vaqueta lisa, fechamento em elástico, palmilha de montagem, palmilha interna inteira removível, dorso acolchoado, solado de poliuretano bidensidade injetada direto no cabedal tipo marca Bracol, Marlvas ou similar dos números de tamanho 35 ao 46, embalados em pares sendo 02 (duas) unidades por embalagem, tamanhos a serem definidos pela FEV. Em conformidade com a NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual 6.2: O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. Constar como C. A. válido na base de dados da Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT através do CAEPI - Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual. Pedido mínimo de 20 unidades.	42,22	8.444,00
02	150 pares	Bota de PVC (cano longo) com forro para proteção dos pés do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e umidade proveniente de operações com água, tipo marca Marlvas ou similar, embalados em pares sendo 02 (duas) unidades por embalagem, tamanhos a serem definidos pela FEV. Em conformidade com a NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual 6.2: O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. Constar como C. A. válido na base de dados da Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT através do CAEPI - Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual. Pedido mínimo de 20 unidades.	37,20	5.580,00
03	50 pares	Calçado de Segurança tipo hospitalar confeccionado em EVA, tamanho nº 34 ao 43 conforme demanda, embalados em pares sendo 02 (duas) unidades por embalagem, tamanhos a serem definidos pela FEV. Em conformidade com a NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual 6.2: O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. Constar como C. A. válido na base de dados da Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT através do CAEPI - Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual. Pedido mínimo de 01 unidade.	40,78	2.039,00
04	40 pares	Botina de segurança confeccionada em couro com bico de PVC com cadarço para amarração, tamanho nº 35 ao 46, conforme demanda tipo marca Ecosafety ou similar, embalados em pares sendo 02 (duas) unidades por embalagem, tamanhos a serem definidos pela FEV. Em conformidade com a NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual 6.2: O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. Constar como C. A. válido na base de dados da Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT através do CAEPI - Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual. Pedido mínimo de 01 unidade.	50,55	2.022,00

GRUPO 02				
Item	Qtde. estimada anual	Especificações	Preço unitário (R\$)	Valor total estimado (R\$)
05	20 pares	Botina de segurança contra choque elétrico confeccionada em couro ou vaqueta com bico de composite com cadarço para amarração sem partes elétricas, tamanho nº 35 ao 46, conforme demanda tipo marca Safetline ou similar, embalados em pares sendo 02 (duas) unidades por embalagem, tamanhos a serem definidos pela FEV. Em conformidade com a NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual 6.2: O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. Constar como C. A. válido na base de dados da Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT através do CAEPI - Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual. Pedido mínimo de 01 unidades.	130,59	2.611,80
PREÇO TOTAL DO GRUPO 2:				20.696,80

Os grupos de itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 foram fracassados.

Votuporanga/SP, 20 de janeiro de 2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Celso Penha Vasconcelos

Diretor Presidente



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br